LEI Nº 857, DE 18 DE MAIO DE 2006.

(Projeto de Lei nº 897, de 18 de abril de 2006, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de maio de 2006, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na forma e até o limite abaixo discriminado, crédito adicional especial.

órgão:	**10 – Secretaria de Infra-estrutura**	
unidade:	01 - Urbanismo	
função:	15 - Urbanismo	
programa:	135 – Serviços Urbanos	
subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
proj./atividade:	1061 – Coleta de Lixo	
elemento despesa:	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. jurídica	
	valor (R$):	234.000,00
	Total (R$)	**234.000,00**

Art. 2º – O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

órgão:	**10 – Secretaria de Infra-estrutura**	
unidade:	04 – Transportes	
função:	26 – Transportes	
programa:	136 – Transportes	
subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
proj./atividade:	1019 – Aquisição de Máq. e Equipam. Terraplanagem	
elemento despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente	
	valor (R$):	144.000,00

órgão:	**10 – Secretaria de Infra-estrutura**	
unidade:	05 – Habitação	
função:	16 – Habitação	
programa:	138 – Habitação	
subfunção:	482 – Habitação Urbana	
proj./atividade:	1092 – Construção de Habitações Urbanas e Infra-estrutura	
elemento despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	
	valor (R$):	90.000,00
	Total (R$)	**234.000,00**

Art. 3º - Aplica-se ao crédito adicional especial de que trata esta lei o disposto nos arts. 6º e 8º da Lei Municipal nº 835, de 01 de novembro de 2005.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 18 de maio de 2006.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 18 de maio de 2006.

LUIZ SCHUSTER
Secretário de Administração